

**EDITAL N° 006/2017 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE**  
**CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – SAÚDE 2016**

1. O **MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º **01.803.618/0001-52**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Laurez da Rocha Moreira**, torna pública a **REABERTURA DE INSCRIÇÃO e a RETIFICAÇÃO** do edital de abertura nº 001/2016 de 06 de outubro de 2016, já retificado e complementado pelos editais nº 002/2016 de 09 de novembro de 2016, nº 003/2016 de 09 de novembro de 2016, nº 004/2016 de 16 de dezembro de 2016 e nº 005/2017 de 14 de fevereiro de 2017, **referente à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde** desta prefeitura, de acordo com os termos a seguir.

1.1. **A Comissão de realização do Concurso Público para suprimento de vagas da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi**, com a formação instituída pelo Decreto nº 438/17 que alterou o Decreto nº 152/16, considerando a Recomendação nº 004/17 exarada pelo Ministério Público Estadual e as orientações da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **resolve:**

1.1.1. **Reabrir novo período de inscrições para todos os cargos**, conforme subitem 2.1 deste edital, em razão das alterações elencadas nos subitens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 deste edital.

1.1.2. Alterar o quantitativo de vagas e retificar a jornada de trabalho do cargo de ODONTÓLOGO, em conformidade com as retificações do subitem 3.5 deste edital.

1.1.3. Alterar o quantitativo de vagas de alguns cargos, em conformidade com as retificações do subitem 3.6 deste edital.

1.1.4. Disponibilizar novas vagas (novos cargos) para este concurso, em conformidade com as retificações dos subitens 3.7 e 3.8 deste edital.

**2. DA REABERTURA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Fica adicionado ao edital de abertura nº 001/2016 os seguintes subitens (as alterações estão destacadas na cor verde):

**3.1.2. DA NOVA REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

3.1.2.1. As inscrições estarão **reabertas**, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 11 de setembro de 2017 e 23h59min do dia 10 de outubro de 2017**.

3.1.2.2. Os candidatos com **inscrição confirmada** poderão alterar sua inscrição, se assim desejarem, **somente para outro cargo de mesmo nível de escolaridade**. Para isso, deverão realizar uma nova inscrição e aguardar a confirmação desta, que acontecerá em até 03 dias úteis após o término do novo período de inscrição.

3.1.2.2.1. **Não** serão aceitas as solicitações de alteração de inscrição para cargos de nível de escolaridade diferentes.

3.1.2.3. O candidato que realizar inscrição em mais de um cargo e/ou que realizar inscrição mais de uma vez para o mesmo cargo, terá confirmada somente aquela cuja data seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

**3.1.2.4. DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO ANULADO OBJETO DO EDITAL N° 0001/2011 – (Conforme edital de complementação nº 002/2016 de 09/11/16)**

3.1.2.4.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 002 de 09 de novembro de 2016, inscrito para o concurso público objeto do edital nº 0001/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Gurupi/TO em 04 de Julho de 2011, terão direito à isenção da taxa de inscrição para este concurso (objeto do edital de abertura nº 001/2016, de 06 de outubro de 2016).

3.1.2.4.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição de que trata o subitem anterior, os candidatos deverão realizar uma nova inscrição neste concurso, em conformidade com o edital de abertura nº 001/2016, de 06 de outubro de 2016 (em especial o item 3 e seus subitens), ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição. A confirmação dessas inscrições acontecerá em até 03 dias úteis após o término do novo período de inscrição.

3.1.2.4.3. O candidato que realizar inscrição em mais de um cargo e/ou que realizar inscrição mais de uma vez para o mesmo cargo, terá confirmada somente aquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

3.1.2.4.4. Será concedida somente uma nova inscrição neste concurso para cada inscrição realizada do concurso anulado.

3.1.2.4.5. O aproveitamento da taxa de inscrição deverá respeitar o mesmo nível de escolaridade da inscrição do concurso anulado, sendo vedada a isenção total ou parcial de taxa de inscrição para outro nível de escolaridade.

3.1.2.4.6. Os candidatos que aproveitarem a inscrição neste concurso não terão direito a qualquer tipo de reembolso e/ou compensação financeira após a confirmação da inscrição do mesmo.

3.1.2.4.7. Os candidatos inscritos para o concurso anulado (edital nº 0001/2011) que já obtiveram compensação financeira através da solicitação da devolução da taxa de inscrição ou através da obtenção de isenção da taxa de inscrição em outro concurso (edital nº 001/2014) não terão direito a isenção da taxa de inscrição para este concurso.

3.1.2.4.8. Os candidatos que não se enquadrarem no subitem anterior e que, por ventura, não constarem no Anexo I deste Edital devem procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi munido dos documentos comprobatórios da inscrição e quitação no Concurso Público nº 0001/2011.

### 3. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016 DE 06/10/2016

3.1. Fica retificado o QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 1.2, que passa a ter a seguinte redação (as alterações estão destacadas na cor verde):

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
<b>2016 – OUTUBRO</b>	
Dia 06	Publicação do Edital de Abertura
Dia 21	<b>Início das Inscrições</b> pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> ) a partir das 10 horas
De 21 a 31	Prazo para solicitação <i>on-line</i> de <b>isenção</b> da taxa de inscrição ( <i>conforme item 4 deste Edital</i> )
<b>2016 - NOVEMBRO</b>	
Dia 04	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 07 e 08	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 10	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição



<b>2017 – AGOSTO</b>	
Dia 28	Publicação do Edital de Retificação e Reabertura de Inscrições (após suspensão)
<b>2017 – SETEMBRO</b>	
<b>Dia 11</b>	<b>Início das inscrições (Reabertura) - <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> - 10h</b>
De 11 a 20	Prazo para solicitação <i>on-line</i> de <b>isenção</b> da taxa de inscrição ( <i>conforme item 4 deste Edital</i> )
Dia 25	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 26 e 27	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 29	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>2017 – OUTUBRO</b>	
<b>Dia 10</b>	<b>Às 23h59min – Término das inscrições</b>
<b>Dia 11</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b> <b>Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial para realização da prova. (conforme item 5 deste Edital)</b>
Dia 20	Homologação das Inscrições ( <i>data provável</i> )
Dia 27	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
<b>2017 – NOVEMBRO</b>	
<b>Dia 07</b>	<b>Divulgação dos Locais de Provas</b>
Dia 08	Divulgação da Concorrência
<b>2017 – DEZEMBRO</b>	
<b>Dia 03</b>	<b>Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)</b>
Dia 04	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> )
Dia 06	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> )
<b>2018 – JANEIRO</b>	
Dia 15	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório ( <i>data provável</i> ) Divulgação dos gabaritos definitivos ( <i>data provável</i> )
<b>Dia 30</b>	<b>Publicação do Resultado Final (data provável)</b>
<b>2018 – FEVEREIRO</b>	
<b>Dia 06</b>	<b>Homologação do Resultado Final (data provável)</b>

**3.2. Ficam retificados os itens 1.5, 1.8, 3.3 e 5.3, que passam a ter a seguinte redação (as alterações estão destacadas na cor verde):**

1.5. O concurso público visa o provimento de **331 vagas para posse imediata**, distribuídas em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme Anexo II deste edital.

[...]

1.8. A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Concurso Público da prefeitura de Gurupi/TO, composta pelo **Senhor Cleudes Costa de Oliveira – Presidente, a Senhora Joelma Carvalho de Souza Silva – Secretária, a Senhora Dilma Francisco Lopes Dantas – Membro e a Senhora Odete Miotti Fornari – Membro**, indicados pelo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

[...]

3.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>; preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de

**MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE**

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000  
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, **código do cargo**, dentre outras informações, todas de preenchimento obrigatório; enviar a solicitação de sua inscrição; imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **11 de outubro de 2017**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

[...]

5.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas/TO, até o dia **11 de outubro de 2017**; ou entregue, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Gurupi/TO, à Rodovia BR-242, KM 405 CEP 77.410-970, Zona Suburbana, Gurupi/TO, ou na COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

[...]

**3.3. Fica retificado o QUADRO II (APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS)** do subitem 7.2, que passam a ter a seguinte redação (as alterações estão destacadas na cor verde):

QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
03/12/2017	Matutino	8h30min	8h40min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental Todos os Cargos de Nível Superior
03/12/2017	Vespertino	14h	14h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

**3.4. No ANEXO II (NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO), ficam retificadas (atualizadas) as remunerações iniciais dos cargos elencados na tabela abaixo, e passam a ter os valores discriminados conforme a seguir:**

Cargo	Código do Cargo	Nível de Escolaridade	Remuneração Inicial
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GSMF55	Fundamental Incompleto	R\$ 937,00
TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	GSMD56	Médio	R\$ 937,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GSMD57	Médio	R\$ 989,00
ASSISTENTE SOCIAL	GSSP58	Superior	R\$ 1.310,36
ENFERMEIRO	GSSP59	Superior	R\$ 1.040,21
FARMACÊUTICO	GSSP60	Superior	R\$ 1.040,21
FISIOTERAPEUTA	GSSP61	Superior	R\$ 1.310,36
FONOAUDIÓLOGO	GSSP62	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO ANGIOLOGISTA	GSSP63	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO AUDITOR EM REGULAÇÃO MÉDICA	GSSP64	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO CARDIOLOGISTA	GSSP65	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSSP66	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO DERMATOLOGISTA	GSSP67	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO DO TRABALHO	GSSP68	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	GSSP69	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO INFECTOLOGISTA	GSSP70	Superior	R\$ 1.310,36

MUNICÍPIO DE GURUPI/TO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000  
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



MÉDICO OBSTETRA	GSSP71	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO MASTOLOGISTA	GSSP72	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO NEFROLOGISTA	GSSP73	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO NEUROLOGISTA	GSSP74	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	GSSP75	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO ORTOPEDISTA	GSSP76	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO PSIQUIATRA	GSSP77	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO UROLOGISTA	GSSP78	Superior	R\$ 1.310,36
MÉDICO VETERINÁRIO	GSSP79	Superior	R\$ 1.310,36
NUTRICIONISTA	GSSP80	Superior	R\$ 1.040,21
ODONTÓLOGO	GSSP81	Superior	R\$ 1.310,36
PSICÓLOGO	GSSP82	Superior	R\$ 1.310,36

**3.5. Ficam retificados os subitens 3.24.2 e 3.24.3 do ANEXO II (NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO), referentes ao cargo de ODONTÓLOGO, que passam a ter a seguinte redação (as alterações estão destacadas na cor verde):**

**3. NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**3.24. CARGO: ODONTÓLOGO**

3.24.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP81**

3.24.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>16</b>	<b>02</b>	<b>18</b>

3.24.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

[...]

**3.6. Ficam retificados os quantitativos de vagas referentes aos subitens 1.1.2, 2.1.2, 2.2.2, 3.1.2, 3.2.2, 3.3.2, 3.4.2, 3.9.2, 3.10.2, 3.13.2, 3.20.2, 3.22.2 e 3.25.2, do ANEXO II (NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO), que passam a ter a seguinte redação (as alterações estão destacadas na cor verde):**

**1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**1.1. CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSFI55**

1.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>10</b>	<b>02</b>	<b>12</b>

[...]

## **2. NÍVEL MÉDIO**

### **2.1. CARGO: TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA**

2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD56**

2.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>

[...]

### **2.2. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD57**

2.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>63</b>	<b>07</b>	<b>70</b>

[...]

## **3. NÍVEL SUPERIOR**

### **3.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

3.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP58**

3.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>06</b>	<b>01</b>	<b>07</b>

[...]

### **3.2. CARGO: ENFERMEIRO**

3.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP59**

3.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>46</b>	<b>06</b>	<b>52</b>

[...]

### **3.3. CARGO: FARMACÊUTICO**

3.3.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP60**

3.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
<b>08</b>	<b>02</b>	<b>10</b>

[...]

### **3.4. CARGO: FISIOTERAPEUTA**

3.4.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP61**

3.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
09	02	11

[...]

**3.9. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

3.9.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP66

3.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
26	04	30

[...]

**3.10. CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

3.10.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP67

3.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

[...]

**3.13. CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

3.13.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP70

3.13.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

[...]

**3.20. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

3.20.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP77

3.20.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

[...]

**3.22. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

3.22.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP79

3.22.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

[...]

**3.25. CARGO: PSICÓLOGO**

3.25.1. CÓDIGO DO CARGO: GSSP82

3.25.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
06	01	07

[...]

**3.7. Ficam adicionados ao concurso e ao ANEXO II (NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO) os seguintes subitens (com o seguinte cargo):**

**2. NÍVEL MÉDIO**

[...]

**2.3. CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

2.3.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD96**

2.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

2.3.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.858,58**

2.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer fiscalização e inspeção sanitária em frigoríficos e matadouros, bem como, a fiscalização de higiene do produto de origem animal em seu transporte. Controle anti e pós morte de bovinos, suínos e outros animais destinados à alimentação humana. Coletar amostra de água e material de origem animal e vegetal para exames laboratoriais. Vistorias em estabelecimentos comerciais, expedir notificações a autos de infração. Atender as reclamações do público verificando suas procedências; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

**2.4. CARGO: FISCAL DE ZONÓSES**

2.4.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD97**

2.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

2.4.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.858,58**

2.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).





2.4.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar e aplicar medidas de prevenção para reduzir a morbidade e/ou mortalidade humana causada pelas Zoonoses Urbanas prevalentes. Prevenir e/ou preservar a saúde e o bem estar da população humana. Evitando-lhe incômodos e patologias causadas por animais. Monitorar as causas de transmissão de patologias de animais ao homem para intensificar as medidas de controle. Detectar sintomas de raivas e outras doenças contagiosas em animais. Investigar focos de roedores e/ou vetores, promovendo a vigilância e a exterminação dos mesmos. Controlar e executar as atividades relativas à investigação de zoonoses transmissíveis ao homem por insetos e roedores, respeitadas a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

## **2.5. CARGO: OPERADOR DE FROTA**

2.5.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD98**

2.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
01	00	01

2.5.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 937,00**

2.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.5.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas relacionadas ao controle da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência [SAMU], no tocante a saída da base e chegada ao local de atendimento/hospital e, por fim, retorno a base, fazendo o controle de equipes das ambulâncias em seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

## **2.6. CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

2.6.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD99**

2.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
02	00	02

2.6.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

2.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 937,00**

2.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de **curso de nível médio profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas** ou certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, acrescido de **curso técnico de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas**; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Em ambos os casos os certificados deverão ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



2.6.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar o cliente/paciente, coletar, receber, identificar e preparar as amostras biológicas e assistir ao químico/biomédico na execução de análises, respeitados os regulamentos de serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### **2.7. CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

2.7.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSMD100**

2.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
06	00	06

2.7.3. JORNADA DE TRABALHO: **24 horas semanais**

2.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 937,00**

2.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de **curso de nível médio profissionalizante em Radiologia** ou certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, acrescido de **curso técnico em Radiologia**; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Em ambos os casos os certificados deverão ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.7.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar as máquinas de raio-x e procedimentos de radioterapia adotando métodos e técnicas de melhoria nos âmbitos tecnológico, técnico, entre outros, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos de serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

[...]

## **3. NÍVEL SUPERIOR**

[...]

### **3.26. CARGO: BIOMÉDICO**

3.26.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP101**

3.26.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
01	00	01

3.26.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.26.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.26.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Ciências Biomédicas**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.26.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de hemoterapia, das análises clínicas em geral e dos procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde,

respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### **3.27. CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

3.27.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP102**

3.27.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
01	00	01

3.27.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.27.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.27.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.27.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer o diagnóstico, prognóstico, orientação terapêutica e aconselhamento dos problemas neurológicos que afetam a criança ou o adolescente, dedicação às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### **3.28. CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA**

3.28.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP103**

3.28.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
01	00	01

3.28.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.28.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.28.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.28.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhar clinicamente o paciente com câncer, para definir o melhor plano terapêutico para cada caso e também para coordenar toda a equipe de profissionais envolvidos no tratamento do paciente com câncer, aconselhar, prevenir, diagnosticar e tratar o câncer; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### **3.29. CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

3.29.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP104**



### 3.29.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02

3.29.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.29.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.29.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.29.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: É responsável por administrar as técnicas de tratamento às mais diversas patologias e pesquisar métodos que ajudem na rapidez do diagnóstico, tratando das moléstias da criança ou adolescente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### 3.30. CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

3.30.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP105**

3.30.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.30.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.30.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.30.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.30.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, coordenação, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à pneumologia, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### 3.31. CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

3.31.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP106**

3.31.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01

3.31.3. JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**

3.31.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.31.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de **Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo**, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.31.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames, análise e interpretação das imagens obtidas através de raios-x e, também, pela emissão de laudos ou relatórios, devendo priorizar o bem estar da sociedade e dos pacientes; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

### **3.32. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

3.32.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSSP107**

3.32.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
02	00	<b>02</b>

3.32.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

3.32.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.310,36**

3.32.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Terapia Ocupacional**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.32.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde, bem como atuar na pesquisa e elaboração de instrumentos adequados ao atendimento aos pacientes, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

## **4. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **4.1. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

4.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **GSFC108**

4.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Deficiência</b>	<b>Total</b>
45	08	<b>53</b>

4.1.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

4.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.192,79**

4.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino **fundamental completo**.

4.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: I - Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, conforme Portaria n. 1172/GM/2004, II - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº



1172/GM/2004. III - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

**3.8. Ficam adicionados ao ANEXO III (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO) os seguintes subitens (com o seguinte cargo):**

## **2. NÍVEL MÉDIO**

[...]

### **2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

[...]

#### **2.5.3. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**1.** Evolução da vigilância sanitária no Brasil; **2.** Vigilância sanitária. Conceitos. Áreas de abrangência. Funções; **3.** Lei Federal nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; **4.** Instrumentos de ação da vigilância sanitária; **5.** Lei Federal nº 6.437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas; **6.** Lei Federal nº 5.991/1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; **7.** Lei Municipal nº 1.085/1994 (Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi); **8.** RDC nº 216/2004 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação); **9.** Ética e legislação profissional.

#### **2.5.4. FISCAL DE ZONÓSES**

**1.** Lei Municipal nº 1.085/1994 (Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi): Do controle de Zoonoses, Da captura de Animais, Da responsabilidade do Proprietário de Animais, Dos animais Sinantrópicos; **2.** Lei Municipal nº 1.295/1999 (Cria o Centro de Controle de Zoonoses -CCZ- Gurupi): controle e a proteção de animais; **3.** Vigilância Epidemiológica: Raiva Humana, Leishmaniose; **4.** Trabalho de Grupo; **5.** Orientação aos usuários com relação aos objetivos e serviços prestados pelo Centro de Controle de Zoonoses; **6.** Noções sobre Epidemiologia; **7.** Noções de Humanização dos serviços de Controle de Zoonoses e de Controle Animal; **8.** Noções de Bem-estar animal; **9.** Noções de Saúde do Trabalhador; **10.** Lei Municipal nº 2.219/2015 (Controle populacional dos Cães e gatos do Município de Gurupi); **11.** Noções de Comportamento Animal; **12.** Noções de Bioética (eutanásia); **13.** Ética e legislação profissional.

#### **2.5.5. OPERADOR DE FROTA**

**1.** Noções de Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e atualizado com a Lei Nº 9.602, de 21/01/98; Resolução nº. 160 de 22/04/2004 do Contran. **2.** Sinalização Viária Urbana. **3.** Segurança Viária e do Trabalho. **4.** Conhecimentos básicos de: Direção Defensiva, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), Primeiros Socorros e Noções Básicas de Mecânica Veicular; **5.** Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO; **6.** Ética e legislação profissional.

#### **2.5.6. TÉCNICO EM LABORATÓRIO**



1. Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamento de proteção individual e coletivo; 2. Microbiologia - meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica / colaboração de rotina / microscopia / semeio / coleta de secreções e de linfa; 3. Bioquímica: obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica; 4. Hematologia: coleta de sangue. Anticoagulantes. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sanguíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: Determinação e técnicas utilizadas; 5. Parasitologia: coleta de material. Fixadores. Conservadores; Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais; 6. Imunologia / hormônio: coleta de sangue. 7. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodológicas. VDRL e HIV; 8. Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia; 9. Controle de qualidade aplicado à imunologia; 10. Urinalise: sumário de urina. Planoteste; 11. Ética e legislação profissional.

### **2.5.7. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Fundamentos de Radiologia, Equipamentos radiológicos; produção de raios-X; 2. Formação de imagens e contrastes; 3. Controle da radiação espalhada; 4. Características e processamento de filmes radiológicos; 5. Qualidade das imagens; 6. Proteção radiológica, normas e regulamentos; 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica; 7. Grandezas e unidades; 8. Monitoração Individual; 9. Equipamentos de proteção individual; 10. Física das radiações; 11. Radiologia Geral (mamografia, tomografia computadorizada, odontologia); 12. Noções básicas de anatomia humana; 13. Técnicas radiográficas; 13.1. Aspectos posturais e ergonômicas para realização de exames (movimentação de pacientes vítimas de traumas); 14. Fluxograma técnico-administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 15. Ética e legislação profissional.

## **3. NÍVEL SUPERIOR**

[...]

### **3.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

[...]

#### **3.5.26. BIOMÉDICO**

1. Preparo das lâminas para imuno-histoquímica; 2. Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado; 3. Imuno-histoquímica: 3.1. princípios; 3.2. aplicação; 3.3. dilemas; 3.4. padronização; 4. Bloqueio de marcação inespecífica (background); 5. Anticorpos como reagentes de imunomarcção específicos; 6. Sistemas de recuperação antigênica para imuno-histoquímica; 7. Sistemas de detecção imuno-histoquímica; 8. Imuno-histoquímica em tecidos duros; 8.1. métodos de descalcificação; 8.2. métodos de imunomarcção; 9. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos; 9.1. Teste de sensibilidade a antibióticos; 10. Parasitologia: ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem; 10.1. Métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos; 11. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular; 11.1. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas; 11.2. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria; 12. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia; 12.1. Realização e interpretação do hemograma; 12.2. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias; 13. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e



hepática; **13.1.** Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias; **13.2.** Determinação de proteínas plasmáticas específicas; **13.3.** Bioquímica de fluidos biológicos; **13.4.** Enzimologia clínica; **13.5.** Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco; **13.6.** Avaliação da função endócrina; **14.** Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento; **15.** Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes; **15.1.** Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante; **16.** Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico; **17.** Ética e legislação profissional.

### **3.5.27. MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**1.** Neuroanatomia; **2.** Neurofisiologia; **3.** Neurodesenvolvimento; **4.** Semiologia neurológica; **5.** Neuropatologia; **6.** Neuroquímica; **7.** Neuroimunologia; **8.** Neurofarmacologia; **9.** Neuropediatria; **10.** Neurologia geral e neurologia pediátrica; **11.** Neuropsicologia pediátrica; **12.** Neurocirurgia; **13.** Neuroradiologia; **14.** Neurogenética; **15.** Neurologia neonatal; **16.** Neuroftalmologia; **17.** Neurotologia. **18.** Ética e legislação profissional.

### **3.5.28. MÉDICO ONCOLOGISTA**

**1.** Biologia molecular do câncer; **2.** Etiologia e patogênese do câncer; **3.** Epidemiologia do câncer; **4.** Princípios de quimioterapia; **5.** Princípios de radioterapia; **6.** Princípios de cirurgia oncológica; **7.** Princípios de terapia alvo; **8.** screening das neoplasias malignas; **9.** Exames complementares & técnicas especializadas na abordagem do câncer; **10.** Abordagem dos sintomas relacionados ao câncer; **11.** Cuidados paliativos; **12.** Complicações hematológicas câncer; **13.** Abordagem das metástases e dos efeitos locais do câncer; **14.** Abordagem dos efeitos colaterais das terapias; **15.** Infecções; **16.** Emergências oncológicas; **17.** Síndromes paraneoplásicas; **18.** Câncer do sistema nervoso central; **19.** Câncer da cabeça e do pescoço; **20.** Câncer do sistema endócrino; **21.** Câncer de pulmão; **22.** Câncer do mediastino e da pleura; **23.** Câncer de esôfago; **24.** Câncer de estômago; **25.** Câncer do intestino delgado; **26.** Câncer de cólon; **27.** Câncer de reto; **28.** Câncer do canal anal; **29.** Câncer de pâncreas; **30.** Câncer do fígado e vias biliares; **31.** Câncer de rim; **32.** Câncer de bexiga; **33.** Câncer de próstata; **34.** Câncer de pênis; **35.** Câncer de testículo; **36.** Câncer de mama; **37.** Câncer de vulva e vagina; **38.** Câncer do colo de útero; **39.** Câncer de endométrio; **40.** Câncer de ovário e carcinoma peritoneal; **41.** Neoplasia trofoblástica gestacional; **42.** Melanoma; **43.** sarcomas ósseos e de partes moles; **44.** Linfoma de hodgkin; **45.** Linfoma não hodgkin; **46.** Linfoma de sistema nervoso central; **47.** câncer de sítio primário desconhecido. **48.** Ética e legislação profissional.

### **3.5.29. MÉDICO PEDIATRA**

**1.** Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança; **2.** Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica; **3.** Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões; **4.** Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; **5.** Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites; **6.** Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose); **7.** Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas; **8.** Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; **9.** Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome





nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior; **10.** Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia; **11.** Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose; **12.** A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância; **13.** Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma; **14.** Antibióticos e quimioterápicos; **15.** Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito; **16.** Problemas dermatológicos na infância; **17.** Medicina do adolescente; **18.** Urgências em pediatria; **19.** Ética e legislação profissional.

### **3.5.30. MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**1.** Fisiopatologia respiratória; **2.** Tabagismo; **3.** Métodos diagnósticos em pneumologia; **4.** Infecções respiratórias bacterianas e virais; **5.** Micobacterioses; **6.** Micoses pulmonares; **7.** Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão; **8.** Asma Brônquica; **9.** Doença Pulmonar Obstrutiva crônica; **10.** Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale; **11.** Insuficiência respiratória; **12.** Tromboembolismo venoso; **13.** Câncer de pulmão; **14.** Outros tumores de tórax; **15.** Derrames pleurais; **16.** Pneumotórax; **17.** Doenças pulmonares intersticiais difusas; **18.** Sarcoidose; **19.** Trauma torácico; **20.** Pneumopatias por imunodeficiências; **21.** Poluição e doenças ocupacionais pulmonares; **22.** Más-Formações congênitas pulmonares; **23.** Vasculites pulmonares; **24.** Síndromes pulmonares eosinofílicas; **25.** Distúrbios respiratórios do sono; **26.** Anomalias da caixa torácica; **27.** Cirurgia redutora de volume pulmonar; **28.** Transplante pulmonar; **29.** Fibrose cística; **30.** Emergências respiratórias; **31.** Ética e legislação profissional.

### **3.5.31. MÉDICO RADIOLOGISTA**

**1.** Física e efeitos biológicos das radiações. **2.** Técnicas radiológicas. **3.** Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. **4.** Proteção radiológica. **5.** Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. **6.** Contrastes radiológicos. **7.** Imagenologia do sistema nervoso central, trauma cranioencefálico, acidente vascular cerebral; sistema nervoso central em pediatria. **8.** Imagenologia do sistema musculoesquelético: métodos de investigação das lesões osteomusculares e articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e Face (órbita e seios da face); Distúrbios de crescimento e maturação do esqueleto; Displasias ósseas; Anomalias; Manifestações musculoesqueléticas associadas às doenças sistêmicas; lesões traumáticas. **9.** Imagenologia do aparelho digestivo: métodos de investigação das doenças do trato gastrointestinal; Abdome agudo; Aparelho digestivo em pediatria; Estudo contrastado. **10.** Imagenologia do aparelho urinário: métodos de investigação das doenças do sistema urinário; Tumores; Trauma; Doenças císticas renais; Anomalias; Aparelho urinário em pediatria; Estudo contrastado. **11.** Imagenologia do tórax: métodos de investigação das doenças pulmonares, da pleura, mediastino e diafragma; Alterações intersticiais, alveolares e mistas; Infecções; Doenças ocupacionais; Massas torácicas; Lesões tumorais; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Malformações congênitas. **12.** Imagenologia do sistema cardiovascular. **13.** Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores. **14.** Radiologia intervencionista. **15.** Densitometria óssea. **16.** Bases físicas da ultrassonografia. **17.** Ultrassonografia do abdome total, fígado, vesícula e vias biliares, pâncreas, tórax, mamas, pescoço, região cervical, tireoide, musculoesquelética e de partes moles, sistema geniturinário, obstétrica. **18.** Ultrassonografia com Doppler. **19.** Ultrassonografia

intervencionista. **20.** Urgências e emergências clínicas. **21.** Primeiros socorros. **22.** Choque anafilático. **23.** Ética e legislação profissional.

#### **3.5.32. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**1.** Fundamentos da terapia ocupacional; **2.** Princípios de reabilitação; **3.** Técnicas de observação; **4.** Psicologia do desenvolvimento; **5.** Psicomotricidade; **6.** Cinesiologia e biomecânica; **7.** Dinâmica e abordagem grupais; **8.** Terapia ocupacional aplicada à área médica; **9.** Ética e legislação profissional.

### **4. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **4.1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

**1.** Compreensão de texto; **2.** Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica; **3.** Pontuação; **4.** Classes e emprego de palavras; **5.** Gênero e número dos substantivos; **6.** Coletivos; **7.** Sintaxe da oração; **8.** Concordância; **9.** Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

#### **4.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

**1.** Sistema operacional Windows XP e Windows 7; **2.** Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); **3.** Conceitos relacionados à *Internet*; **4.** Navegadores; **5.** Correio eletrônico; **6.** Segurança da informação.

#### **4.3. CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

**1.** História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; **2.** História e Geografia de Gurupi/TO: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

#### **4.4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO:**

**1.** Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO; **2.** Lei Municipal nº 827/1989 Estatuto Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO; **3.** Lei Municipal nº 2266/2015 Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

#### **4.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **4.5.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**1.** Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006; **2.** Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente; **3.** Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva; **4.** Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; **5.**

**MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE**

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000  
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos; **6.** Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela; **7.** Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue. **8.** Ética e legislação profissional.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O edital de abertura nº 001/2016, de 06 de outubro de 2016, referente à **Saúde**, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com estas retificações incluídas.

4.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital de abertura nº 001/2016 de 06 de outubro de 2016 e suas retificações e complementações, referente à **Saúde**.

Gurupi-TO, 28 de agosto de 2017.

**Laurez da Rocha Moreira**  
*Prefeito de Gurupi – TO*